



## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 64.103, de 24 de novembro de 2017, considerando as atribuições que lhe são conferidas resolve, **RETIFICAR** de ofício o edital de abertura nº 001/01/2017 do Processo Seletivo Simplificado, nos itens 2., 4.5, c), 7.1, c) e d), 8.3, b) (incluso) e 9.2, passando a vigorar a seguinte redação:

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/01/2017**

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 64.103, de 24 de novembro de 2017, com base nas Portarias GM/MS - nº 835/2012, 793/2012 e Instrutivos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde e no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:

#### **JUSTIFICATIVA**

- Este Edital tem por objetivo definir as condições e especificações técnicas com vistas à execução de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoas/profissionais qualificadas para compor o Programa de Centro Especializado de Reabilitação - CER IV, regulamentado pelas Portarias GM/MS - nº 835/2012 e nº 793/2012 e Instrutivos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde, através de contrato por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista os artigos 286 a 292 da Lei Complementar 17/1993, pelo regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme descritivo constante do item 6.

- O Centro Especializado de Reabilitação – CER IV é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e das órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMAL), constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território municipal e regional, dessa forma:

#### **R E S O L V E:**

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - CER IV - com objetivo de contratação de profissionais para as funções abaixo, conforme normas e regras do presente Edital a seguir:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM RESPIRATÓRIA - FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPÉDICO - FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROFUNCIONAL, FONOAUDIÓLOGO - FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA E/OU MOTRICIDADE ORAL - INSTRUTOR DE MOBILIDADE E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no item 7 deste Edital.

1.2. A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

1.3. O contrato será por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até a conclusão para o processo de concurso público.

1.4. Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes, obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5. Serão disponibilizadas, inicialmente, as vagas constantes no quadro do item 2 para chamamento imediato e os demais candidatos classificados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade e por determinação da Administração Pública.

## 2. DO QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS MÍNIMOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM RESPIRATÓRIA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe, comprovação de regularidade junto ao conselho e comprovante de especialização em respiratória, mediante da apresentação do cartão de identificação profissional com anotação da especialidade ou mediante certidão e/ou	30	02	RS 3.584,54



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>declaração do CREFITO da respectiva circunscrição.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Superior Completo em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC;</li><li>- Registro no Conselho de Classe da circunscrição e comprovação de regularidade junto ao conselho;</li><li>- Comprovante de especialização em respiratória, mediante a apresentação do cartão de identificação profissional com anotação da especialidade, OU portador de certificado de especialização <i>latu sensu</i> OU <i>strictu sensu</i> na área de Fisioterapia Respiratória devidamente reconhecido pelo MEC.</li></ul>			
<b>FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPÉDICO</b>	<p><del>Ensino Superior Completo em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe com comprovação de regularidade e comprovante de especialização em Traumato-ortopédico, mediante a apresentação do cartão de identificação profissional com anotação da especialidade ou mediante certidão e/ou declaração do CREFITO da respectiva circunscrição.</del></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Superior Completo em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC,</li><li>- Registro no Conselho de Classe da circunscrição e comprovação de regularidade junto ao conselho;</li><li>- Comprovante de especialização em traumato-ortopédica, mediante a apresentação do cartão de identificação profissional com anotação da especialidade, OU portador de certificado de especialização <i>latu sensu</i> OU <i>strictu sensu</i> na área de fisioterapia traumato-ortopédica devidamente reconhecido pelo MEC.</li></ul>	30	02	R\$ 3.584,54
<b>FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROFUNCIONAL</b>	<p><del>Ensino Superior Completo em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe com comprovação de regularidade e comprovante de especialização em neurofuncional, mediante a apresentação do cartão de identificação profissional com anotação da especialidade ou mediante certidão e/ou declaração do CREFITO da respectiva circunscrição.</del></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Superior Completo em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC,</li><li>- Registro no Conselho de Classe da circunscrição e comprovação de regularidade junto ao conselho;</li></ul>	30	02	R\$ 3.584,54



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	- Comprovante de especialização em neurofuncional, mediante a apresentação do cartão de identificação profissional com anotação da especialidade, OU portador de certificado de especialização <i>latu sensu</i> OU <i>strictu sensu</i> na área de fisioterapia neurofuncional devidamente reconhecido pelo MEC.			
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe com comprovação de regularidade da respectiva circunscrição.	40	02	R\$ 3.584,54
<b>FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA E/OU MOTRICIDADE ORAL</b>	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe com comprovação de regularidade e especialização na área de disfagia e/ou motricidade oral, mediante a apresentação do cartão de identificação profissional com anotação da especialidade ou mediante certidão e/ou declaração do CRFa da respectiva circunscrição.	40	01	R\$ 3.584,54
<b>INSTRUTOR DE MOBILIDADE</b>	<del>Ensino Superior Completo nas áreas de ciências humanas ou saúde, devidamente reconhecido pelo MEC, certificado de conclusão de curso ou declaração de curso em andamento, ou certificado de conclusão de especialização ou declaração de especialização em andamento na área de orientação e mobilidade,</del>  - Ensino Superior Completo nas áreas de ciências humanas ou saúde, devidamente reconhecido pelo MEC;  - Certificado de conclusão de curso de capacitação em orientação e mobilidade;	40	01	R\$ 3.584,54
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe e comprovação de regularidade no conselho de classe	30	03	R\$ 3.584,54

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>28/11/2017</b>	Publicação do Edital de Abertura Nº 001/01/2017
<b>04/12/2017 à 22/12/2017</b>	Período de Inscrições



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

(dias úteis)	
<b>08/01/2018</b>	Publicação dos candidatos inscritos e da classificação preliminar dos resultados
<b>09 e 10/01/2018</b>	Prazo para interpor protocolo de recursos para todos os candidatos
<b>19/01/2018</b>	Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação dos candidatos aptos para contratação

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato interessado deverá comparecer pessoalmente e/ou representado através de procuração devidamente registrada no órgão competente para realizar a inscrição, no **PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO**, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, mediante preenchimento de formulário próprio do **Anexo I** deste Edital, no período de **04/12 à 22/12/2017** (dias úteis), das **8h às 17h**.

4.1.1. A inscrição do candidato será comprovada através do “Comprovante de protocolo”, emitido no momento da entrega e registros dos documentos no via Protocolo Geral do Município.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato e/ou seu representante, deverá tomar conhecimento do disposto nas regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2.1 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

4.3. Com a inscrição do candidato efetuada, implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

4.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:

a) preenchimento da ficha de inscrição dos dados pessoais solicitados, constantes no Anexo I deste Edital;

b) preenchimento dos itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

~~e) anexar fotocópias autenticadas em cartório/tabelionato dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência, bem como de todos os documentos comprobatórios dos itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e regularidade junto ao seu Conselho de Classe a qual pertence cada profissional, da circunscrição da região onde o candidato prestará suas atividades, no caso de transferência de região, deverá apresentar no mínimo protocolo de solicitação de transferência;~~

c) anexar fotocópias autenticadas de:

c.1 documento de identificação oficial contendo número de RG e CPF;

c.2 todos documentos comprobatórios dos itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e regularidade junto ao Conselho de Classe a qual pertence cada profissional;

d) protocolar, conforme item 4.1, a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível, conforme orientações deste edital juntamente com as fotocópias autenticadas, mencionadas no item “c” desse item.

4.6. As informações prestadas por ocasião do preenchimento da ficha da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal.

4.6.1. A constatação de informações inverídicas acarretará a imediata anulação do processo e a desclassificação do candidato no certame, sem prejuízo das implicações criminais.

4.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:



- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos na data da inscrição;
- c) escolaridade e demais requisitos exigidos.

## **5. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2º, do art. 8º da Lei Complementar nº 17/1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.

5.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para contratação, deverá apresentar sob suas expensas, via original do Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

5.2.1. Podendo o Atestado de Saúde estar no prazo validade de 90 (noventa) dias.

5.2.2. No Laudo Médico deverá constar:

- a) tipo da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

5.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.



5.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir a função, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

5.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

5.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, conforme descrito no item 5.2.2 no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação e sem direitos a recursos.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

6.1. Descrição das atribuições gerais e atividades a serem desenvolvidas em cada função:

### **FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MOTRICIDADE ORAL E/OU DISFAGIA**

#### **Atribuições:**

Atendimento de pacientes que apresentem:

- I - modificações estruturais e/ou miofuncionais, associados aos problemas de fala, sucção, respiração, mastigação e deglutição;
- II- problemas de fala e fluência decorrentes de alterações neurológicas ou músculo esqueléticas.
- III- alterações e/ou anomalias estruturais craniofaciais- congênitas, de desenvolvimento e/ou adquiridas- ósseas, musculares, articulares, posturais, que comprometam e/ou que se associem às funções orofaciais, temporomandibulares e cervicais;
- IV- alterações musculares decorrentes de alterações neurológicas- congênitas, de desenvolvimento e/ou adquiridas- e suas implicações miofuncionais;

Estar apto para:

- I. avaliar a biomecânica da deglutição;
- II. definir o diagnóstico fonoaudiológico da fisiopatologia da deglutição;
- III. solicitar avaliações e exames complementares quando necessário;





- IV. estabelecer plano terapêutico, para tratamento das desordens da deglutição/disfagia
- V. realizar prescrição quanto à segurança da deglutição e à consistência de dieta por via oral
- VI. prescrever espessante para adequação das consistências do alimento;
- VII. determinar o volume da dieta por via oral para treino da deglutição;
- VIII. realizar habilitação da deglutição e reabilitação da disfagia orofaríngea;
- IX. documentar a evolução em prontuário e determinar critérios para a alta fonoaudiológica;
- X. orientar equipe multidisciplinar para identificação do risco da disfagia;
- XI. elaborar programas e ações de educação continuada para equipe multidisciplinar, cuidadores, familiares e clientes;
- XII. avaliar os parâmetros respiratórios fisiológicos como frequência respiratória, frequência cardíaca, ausculta cervical dos ruídos da deglutição e saturação de oxigênio.
- XIII. usar tecnologias e recursos terapêuticos no tratamento das desordens da deglutição/disfagia orofaríngea, tais como: indicação e adaptação de válvulas unidirecionais de deglutição e fala com e sem ventilação mecânica; realização e interpretação de eletromiografia de superfície; realização de estimulação elétrica transcutânea; aplicação de bandagem elástica, entre outros recursos coadjuvantes;
- XIV. realizar, quando necessário, procedimentos de limpeza das vias aéreas (aspiração das vias aéreas) antes, durante ou após a execução de procedimentos fonoaudiológicos;
- XV. participar da equipe para a decisão da indicação e da retirada de vias alternativas de alimentação, quando classificado o risco de aspiração laringotraqueal;
- XVI - supervisionar e orientar estagiários de ensino superior quando couber;

## **FONOAUDIÓLOGO**

### **Atribuições:**

Estar apto para:

- I - realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala;
- II - realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supracitados;
- III - realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados à comunicação humana;
- IV - realização de audiometria (exame que analisa a audição);
- V - realização de triagens fonoaudiológicas;
- VI - realização de encaminhamento a outros profissionais;
- VII - participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõem o quadro funcional da escola
- VIII - incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação;
- IX - elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica;
- X – atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior;
- XI – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- XII – guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- XIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;



- XIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;  
XV - supervisionar e orientar estagiários de ensino superior quando couber;

### **FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM RESPIRATÓRIA**

#### **Atribuições**

Estar apto para:

- I- aumentar a capacidade ventilatória dos pulmões do paciente, utilizando-se de aparelhos específicos para a mobilização da secreção para facilitar sua retirada,
- II- aplicar exercícios, manobras e técnicas que propõem a melhora da condição respiratória do paciente,
- III- trabalhar com a prevenção do aparecimento de complicações respiratórias dos pacientes,
- IV- trabalhar em equipe multidisciplinar,
- V- realizar as atribuições de fisioterapeuta com especialização em respiratória e demais atividades inerentes ao cargo.
- VI - realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados à função;
- VII- supervisionar e orientar estagiários de ensino superior quando couber;

### **FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROFUNCIONAL**

#### **Atribuições:**

Estar apto para:

- I- aumentar a capacidade do controle e comportamento motor do paciente, através de métodos e recursos fisioterapêuticos,
- II - avaliar a capacidade neurofuncional e biomecânica do paciente adulto e pediátrico com disfunções sensoriomotoras,
- III - corroborar para reabilitação do controle motor e marcha do paciente neurológico,
- IV- reabilitar a capacidade funcional do paciente neurológico.
- V- identificar, avaliar e tratar sinais e sintomas de doenças neurológicas,
- VI- trabalhar em equipe multidisciplinar,
- VII- realizar as atribuições de fisioterapeuta com especialização em neurofuncional e demais atividades inerentes ao cargo.
- VIII - realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados à função;
- IX - supervisionar e orientar estagiários de ensino superior quando couber;

### **FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPÉDICA**

#### **Atribuições:**

Estar apto para:

- I- avaliar e corroborar para recuperação funcional nas articulações do corpo;



- II- utilizar recursos físicos para controle da dor e da inflamação;
- III- avaliar e corroborar no tratamento cinético funcional das patologias ortopédicas;
- IV- analisar e tratar a marcha normal e patológica do paciente;
- V - trabalhar em equipe multidisciplinar;
- VI - realizar as atribuições de fisioterapeuta com especialização em traumato – ortopédica e demais atividades inerentes ao cargo;
- VII – utilizar de técnicas manuais para tratamento de patologias traumato-ortopédicas;
- VIII – realizar palestras abordando aspectos relacionados à função;
- IX – supervisionar e orientar estagiários de ensino superior quando couber;

### **INSTRUTOR DE MOBILIDADE**

Atribuições:

Estar apto para:

- I- desenvolver ações voltadas para aprendizagem e reabilitação de pessoas com deficiência visual e baixa visão;
- II- proporcionar ao cego e pessoas com baixa visão, através dos estudos práticos de orientação e mobilidade , a segurança na sua locomoção, corroborando para integração com seu meio social;
- III- trabalhar de forma interdisciplinar e multiprofissional no atendimento à pessoa com deficiência visual;
- IV- realizar as atribuições e atividades inerentes à função;
- V- realizar palestras abordando aspectos relacionados à função;
- VI- supervisionar e orientar estagiários de ensino superior quando couber;

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ATRIBUIÇÕES:

Estar apto para:

- I- avaliar as habilidades de desempenho, as dificuldades durante a realização de uma tarefa, as demandas da atividade a ser desenvolvida, entre outros.
- II- garantir o acesso aos ambientes internos e externos nas atividades de vida diária e prática (AVD e AVP);
- III- prescrever equipamentos de mobilidade, de transferência e adequação postural.
- IV- orientar a adaptação ambiental e eliminação de barreiras arquitetônicas existentes, com parâmetro a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050/2004.
- V- prescrever de materiais/equipamentos auxiliares para realizar atividades funcionais, como alimentação, higiene pessoal, entre outros;
- II- treinar pacientes e orientar familiares e/ou cuidadores para uso das adaptações e equipamentos instalados;
- VII - trabalhar em equipe multidisciplinar;
- VIII - realizar palestras abordando aspectos relacionados à função;



IX - supervisionar e orientar estagiários de ensino superior quando couber;

**7. DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, TEMPO DE SERVIÇO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.**

7.1 A pontuação terá o limite de **100 (cem) pontos**, observado o seguinte:

a) Para o candidato que apresentar uma segunda graduação na área da saúde em qualquer área devidamente reconhecida pelo MEC, serão acrescidos **15** (quinze) pontos, (tendo em vista que no ato da inscrição o candidato deve possuir e apresentar a escolaridade exigida como requisito para a função pretendida e os documentos conforme disposto no item 2 do quadro de vagas e demais);

b) A pontuação pelo tempo de serviço: que será considerada como um título, será de **04** (quatro) pontos a cada **12 meses trabalhados na área da saúde e na função pretendida, podendo ser considerada o tempo de atuação profissional generalista**, devidamente comprovados através da carteira de trabalho (CTPS), onde conste o tempo de serviço prestado, ou serviço público, comprovado através de ato oficial de nomeação e exoneração, sendo considerados apenas períodos fracionados superiores a 6 (seis) meses – até o limite de **40** (quarenta) pontos;

b.1) Para a função de Instrutor de Mobilidade, o tempo de trabalho será considerado na função pretendida, independente o local de atuação, conforme as regras supracitadas;

~~e) Para o candidato que apresentar pós-graduação lato sensu na área de saúde – **25** (vinte e cinco) pontos;~~

c) Para o candidato que apresentar pós-graduação lato sensu na área de saúde – **20** (vinte) pontos;

~~d) Para o candidato que apresentar pós-graduação stricto sensu na área de Mestrado ou Doutorado na área de saúde – **30** (trinta) pontos;~~

d) Para o candidato que apresentar pós-graduação stricto sensu na área de Mestrado ou Doutorado – na área de saúde - **25** (vinte e cinco) pontos;



e) Para atendimento dos itens acima, fica condicionado a apresentação por candidato, o limite de até 3 títulos, além daqueles exigidos no quadro do item 2 do quadro de vagas, para comprovação do grau de escolaridade.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DOS RECURSOS**

8.1. No dia **08 de janeiro de 2018**, será publicada a relação dos candidatos inscritos e da classificação preliminar dos resultados do referido PSS, sendo divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br) após as 18h.

8.2. Haverá duas listas de classificação:

- a) a primeira contendo a pontuação preliminar das pessoas com deficiência, se houver;
- b) e a segunda, contendo a pontuação preliminar dos demais candidatos, observada a ordem de classificação de cada um.

8.3. Em caso de igualdade de pontuação, o critério de desempate será através de:

- a) o candidato com mais idade, comprovados pela data de nascimento;
- b) o candidato com maior tempo de atuação profissional na área afim devidamente comprovado;

8.4. O candidato poderá, de forma fundamentada, interpor recurso, via Protocolo Geral do Município, anexo ao Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Getulio Vargas, 280 – Centro, nos dias **09 e 10 de janeiro de 2018**, das 8h as 17h, conforme cronograma previsto no item 3 deste Edital.

8.5. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados em desacordo com o item 8.4.

8.6. Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.



8.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, como única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

8.8. O resultado dos recursos, bem como da classificação final, homologada pelo Chefe do Poder Executivo, serão publicados no dia **19 de janeiro de 2018** no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br) após as 18h.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para apresentação dos documentos, conforme cronograma estabelecido para este fim, os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município disponível no site [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

9.2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Relações de Trabalho/SMAD, situado a Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, anexo do Palácio das Cataratas (Prefeitura sede), nas datas e horários pré-estabelecidos, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) RG, caso não tenha apresentado na inscrição;
- b) ~~CPF;~~
- b) Comprovante de inscrição e regularidade junto ao Conselho de Classe a qual pertence cada profissional, na circunscrição da região onde o candidato prestará suas atividades. No caso de transferência de região, deverá apresentar no mínimo protocolo de solicitação de transferência;
- c) PIS (extrato fornecido pela Caixa Econômica federal) ou PASEP (extrato fornecido pelo Banco do Brasil);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista (se masculino);
- f) Carteira de Trabalho – CTPS;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelas Justiças Federal e Estadual;
- h) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- i) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- j) Fotocópia da certidão de nascimento e carteira de vacinação (atualizada) dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

k) Comprovante de residência/endereço atualizado;

l) uma foto 3x4 colorida (recente);

l) Carteira de vacinação original e uma cópia atualizada do titular;

m) Para a pessoa com deficiência, cópia do atestado de saúde e laudo médico, conforme item 5.2.

9.3.1. O exame médico terá caráter eliminatório, podendo o candidato ser considerado apto ou inapto;

9.3.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários para o exame médico admissional;

9.3.3. O candidato submetido ao exame médico deverá apresentar junto à Diretoria de Saúde Ocupacional, os exames laboratoriais e complementares (quando solicitados pelo médico assistente), realizados há no máximo 90 (noventa) dias conforme relação constante no quadro abaixo:

Função	Exames
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM RESPIRATÓRIA	- Exame clínico; - RX tórax; - PA/perfil e - Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; V – Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPÉDICO	- Exame clínico; - RX tórax; - PA/perfil e - Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; V – Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROFUNCIONAL,	- Exame clínico; - RX tórax; - PA/perfil e - Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; V – Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

	HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
FONOAUDIÓLOGO	- Exame clínico e - Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; V – Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA E/OU MOTRICIDADE ORAL	- Exame clínico e - Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; V – Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
INSTRUTOR DE MOBILIDADE	- Exame clínico; - hemograma completo; - glicemia em jejum de 12 horas e - Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; V – Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
TERAPEUTA OCUPACIONAL	- Exame clínico; - RX tórax; - PA/perfil e - Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; V – Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);

9.3.4. O médico responsável pertencente à Diretoria da Saúde Ocupacional poderá solicitar ainda, observado a devida motivação, a realização de outros exames em caráter complementar, além dos previstos no quadro acima;

9.3.5. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, carimbo, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número;





9.3.6. Os exames apresentados serão avaliados pelo Médico responsável, junto da Diretoria da Saúde Ocupacional, em complementação aos exames laboratoriais; A partir do exame médico e da avaliação, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

9.3.7. Além do previsto no item anterior, os candidatos com deficiência terão apurados, por uma equipe multiprofissional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições da função, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO; Concluído por essa equipe pela inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação de pessoas com deficiência ou no que couber;

9.3.8. A Diretoria de Relações de Trabalho em conjunto com a Diretoria de Saúde Ocupacional, determinarão ao candidato o dia, horário e o local para a realização do exame médico admissional, através de pré-agendamentos, onde o candidato deverá submeter-se ao mesmo, munidos dos resultados dos respectivos exames solicitados em conformidade com o item 9.3.3;

9.3.9. O resultado será emitido sob a forma de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato;

9.3.10. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características da função, considerar o candidato APTO ou INAPTO levando em consideração se a alteração é:

- I – compatível ou não com a função pretendida;
- II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – determinante de frequentes ausências;
- IV – capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a sua segurança e/ou de outras pessoas;
- V – potencialmente incapacitante em curto prazo;

9.3.11. O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará na eliminação do certame;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

9.3.12. Os candidatos aprovados serão convocados por meios oficiais de divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo no Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;

9.3.13. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Relações de Trabalho/SMAD, nas datas e horários pré-estabelecidos, portando originais e cópias dos documentos exigidos no item 9.2 além do ASO, resultado do exame admissional (apto para as funções) constantes deste Edital;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes durante o Processo Seletivo Simplificado.

9.5. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será excluído deste processo o candidato que:

- a) Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
- b) Não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e da regularidade junto ao Conselho de Classe;

10.2. Na convocação será respeitada rigorosamente a ordem de classificação final de cada candidato.

10.3. Não serão aceitos documentos originais, sendo que todos os documentos entregues que se refiram ao PSS, até mesmos as cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tornando parte integrante do referido Processo.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

10.4. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada, uma vez convocado, deverá assinar Termo de Desistência junto à Diretoria de Relações do Trabalho, o que importará sua desclassificação/desistência do referido certame.

10.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

10.6. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou tendo seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.

10.7. Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* e/ou no que couber, enquanto estiverem participando do Processo Seletivo Simplificado junto à Diretoria de Relações de Trabalho/SMAD, mediante requerimento formal. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização.

10.8. O candidato será eliminado da lista de Classificação e/ou do processo de contratação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
- b) Rescisão contratual, após Sindicância, nos termos do Regime CLT;
- c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT;
- d) Demissão por Justa Causa;
- e) Não possuir requisito mínimo para a função e tiver sua inscrição indeferida neste PSS.

10.9. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurado em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecido nos artigos 239 a 285, do Título VI, do Capítulo I, da Lei Complementar Municipal nº 17/1993;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Cessaç o permanente dos permissivos faticos autorizadores da excepcional hip tose de contrataç o de que trata este Edital;

10.10. O Processo de Seleç o Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, prorrogavel por igual perodo, observada a devida motivaç o.

10.11. Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada para este fim.

10.12 Com a publicaç o da homologaç o final classificatoria dos candidatos aptos a serem contratados, a referida Comisso se compromete a entregar todo material no que se refere a esse certame  Diretoria de Relaç es do Trabalho dando-se por encerrado todos os trabalhos dessa comisso.

Foz do Iguaçu, em 28 de novembro de 2017.

Ftima Moustafa Issa  
**Presidente da Comisso Especial**  
**Instituda pela Portaria n 64.103/2017**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/01/2017

(preencher com letra legível)

### Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – PSS – CER IV

\* Anexar fotocópias autenticadas dos comprovantes dos dados informados abaixo:

<b>Função Pretendida</b>	_____
--------------------------	-------

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Breve especificação da deficiência: \_\_\_\_\_

### Pontuação conforme item 7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS - CER IV – 2017

A pontuação terá o limite de <b>100 (cem) pontos</b> :		Anotações pelo candidato
a) Para o candidato que apresentar uma <u>segunda graduação na área da saúde</u> em qualquer área devidamente reconhecida pelo MEC, serão acrescidos <b>15</b> (quinze) pontos, (tendo em vista que no ato da inscrição o candidato deve possuir e apresentar a escolaridade exigida como requisito para a função pretendida e os documentos conforme disposto no item 2 do quadro de vagas e demais);	Nome da Graduação:	
	Indicação da pontuação:	
b)_A pontuação pelo tempo de serviço: que será considerada como um título será de <b>04</b> (quatro)	Especificar a soma do tempo:	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>pontos a cada ano trabalhado na área da saúde na função pretendida, podendo ser considerada o tempo de atuação profissional generalista, devidamente comprovados através da carteira de trabalho (CTPS), onde conste o tempo de serviço prestado, ou serviço público, comprovado através de ato oficial de nomeação e exoneração, sendo considerados apenas períodos fracionados superiores a 6 (seis) meses – até o limite de <b>40</b> (quarenta) pontos;</p> <p>b.1) Para a função de Instrutor de Mobilidade, o tempo de trabalho será considerado na função pretendida, independente o local de atuação, conforme as regras supracitadas;</p>	<p>Indicação da pontuação:</p>
<p>c) Para o candidato que apresentar pós-graduação lato sensu na área de saúde – <b>20</b> (vinte) pontos;</p>	<p>Nome da Pós Graduação:</p> <p>Indicação da pontuação:</p>
<p>d)–Para o candidato que apresentar pós-graduação stricto sensu na área de Mestrado ou Doutorado – na área de saúde - <b>25</b> (vinte e cinco) pontos;</p>	<p>Nome da Pós Graduação:</p> <p>Indicação da pontuação:</p>

Observações (se necessárias):

Foz do Iguaçu-PR \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2017

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**PARA USO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CER IV**

Protocolo N° \_\_\_\_\_/2017

	Pontuação obtida
a) Para o candidato que apresentar uma <u>segunda graduação na área da saúde</u> em qualquer área devidamente reconhecida pelo MEC, serão acrescidos <b>15</b> (quinze) pontos, (tendo em vista que no ato da inscrição o candidato deve possuir e apresentar a escolaridade exigida como requisito para a função pretendida e os documentos conforme disposto no item 2 do quadro de vagas e demais);	
b) A pontuação pelo tempo de serviço: que será considerada como um título será de <b>04</b> (quatro) pontos <b>a cada ano trabalhado na área da saúde na função pretendida, podendo ser considerada o tempo de atuação profissional generalista</b> , devidamente comprovados através da carteira de trabalho (CTPS), onde conste o tempo de serviço prestado, ou serviço público, comprovado através de ato oficial de nomeação e exoneração, sendo considerados apenas períodos fracionados superiores a 6 (seis) meses – até o limite de <b>40</b> (quarenta) pontos; b.1) Para a função de Instrutor de Mobilidade, o tempo de trabalho será considerado na função pretendida, independente o local de atuação, conforme as regras supracitadas;	
c) Para o candidato que apresentar pós-graduação lato sensu na área de saúde – <b>20</b> (vinte) pontos;	
d) Para o candidato que apresentar pós-graduação stricto sensu na área de Mestrado ou Doutorado – na área de saúde - <b>25</b> (vinte e cinco) pontos;	
Totalidade de pontos obtidos:	

1) Inscrição conferida por: \_\_\_\_\_ 3) Digitada por: \_\_\_\_\_

2) Pontuação calculada por: \_\_\_\_\_ 4) Digitação Conferida por \_\_\_\_\_